

**ANEXO I**

**TABELAS SALARIAIS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2026**

**REGIME DE TRABALHO DE 20h SEMANAIS (T20)**

Magistério Superior			Magistério EBTT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível					
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 6.122,51	R\$ 6.428,63	R\$ 6.734,76	R\$ 7.653,14	R\$ 9.642,96
C	Associado	4	C	4	R\$ 5.565,92	R\$ 5.844,21	R\$ 6.122,51	R\$ 6.957,40	R\$ 8.766,32
		3		3	R\$ 5.300,87	R\$ 5.565,91	R\$ 5.830,96	R\$ 6.626,09	R\$ 8.348,87
		2		2	R\$ 5.048,45	R\$ 5.300,87	R\$ 5.553,29	R\$ 6.310,56	R\$ 7.951,31
		1		1	R\$ 4.808,05	R\$ 5.048,45	R\$ 5.288,85	R\$ 6.010,06	R\$ 7.572,68
		4		4	R\$ 3.924,94	R\$ 4.121,18	R\$ 4.317,43	R\$ 4.906,17	R\$ 6.181,78
B	Adjunto	3	B	3	R\$ 3.738,04	R\$ 3.924,94	R\$ 4.111,84	R\$ 4.672,55	R\$ 5.887,41
		2		2	R\$ 3.560,03	R\$ 3.738,03	R\$ 3.916,03	R\$ 4.450,04	R\$ 5.607,05
		1		1	R\$ 3.390,51	R\$ 3.560,03	R\$ 3.729,56	R\$ 4.238,14	R\$ 5.340,05
A	Assistente	1	A	1	R\$ 3.198,59	R\$ 3.358,52	R\$ 3.518,45	R\$ 3.998,24	R\$ 5.037,78

**REGIME DE TRABALHO DE 40h SEMANAIS (T40)**

Magistério Superior			Magistério EBTT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível					
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 8.571,52	R\$ 9.214,38	R\$ 9.857,25	R\$ 11.785,83	R\$ 15.964,45
C	Associado	4	C	4	R\$ 7.792,28	R\$ 8.376,70	R\$ 8.961,13	R\$ 10.714,38	R\$ 14.513,12
		3		3	R\$ 7.421,22	R\$ 7.977,81	R\$ 8.534,41	R\$ 10.204,17	R\$ 13.822,02
		2		2	R\$ 7.067,83	R\$ 7.597,91	R\$ 8.128,01	R\$ 9.718,26	R\$ 13.163,83
		1		1	R\$ 6.731,27	R\$ 7.236,11	R\$ 7.740,96	R\$ 9.255,49	R\$ 12.536,98
		4		4	R\$ 5.494,91	R\$ 5.907,03	R\$ 6.319,15	R\$ 7.555,50	R\$ 10.234,27
B	Adjunto	3	B	3	R\$ 5.233,25	R\$ 5.625,74	R\$ 6.018,24	R\$ 7.195,72	R\$ 9.746,93
		2		2	R\$ 4.984,05	R\$ 5.357,85	R\$ 5.731,66	R\$ 6.853,07	R\$ 9.282,79
		1		1	R\$ 4.746,71	R\$ 5.102,71	R\$ 5.458,72	R\$ 6.526,72	R\$ 8.840,74
A	Assistente	1	A	1	R\$ 4.478,03	R\$ 4.813,88	R\$ 5.149,74	R\$ 6.157,29	R\$ 8.340,33

**REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)**

Magistério Superior			Magistério EBTT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III	
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível						
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 12.245,03	R\$ 13.469,53	R\$ 14.694,04	R\$ 18.367,54	R\$ 26.326,81	
C		4		4	R\$ 11.131,83	R\$ 12.245,01	R\$ 13.358,20	R\$ 16.697,75	R\$ 23.933,44	
		3		3	R\$ 10.601,75	R\$ 11.661,92	R\$ 12.722,10	R\$ 15.902,62	R\$ 22.793,76	
		2		2	R\$ 10.096,90	R\$ 11.106,59	R\$ 12.116,28	R\$ 15.145,35	R\$ 21.708,34	
		1		1	R\$ 9.616,10	R\$ 10.577,71	R\$ 11.539,32	R\$ 14.424,15	R\$ 20.674,61	
B	Associado	4	C	4	R\$ 7.849,87	R\$ 8.634,85	R\$ 9.419,85	R\$ 11.774,81	R\$ 16.877,23	
		3		3	R\$ 7.476,07	R\$ 8.223,67	R\$ 8.971,29	R\$ 11.214,11	R\$ 16.073,55	
		2		2	R\$ 7.120,07	R\$ 7.832,07	R\$ 8.544,08	R\$ 10.680,10	R\$ 15.308,15	
		1		1	R\$ 6.781,02	R\$ 7.459,12	R\$ 8.137,22	R\$ 10.171,53	R\$ 14.579,19	
A	Assistente	1	A	1	R\$ 6.397,19	R\$ 7.036,91	R\$ 7.676,63	R\$ 9.595,78	R\$ 13.753,96	

**ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.**

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)

**VARIAÇÃO PERCENTUAL EM CADA NÍVEL NA COMPARAÇÃO ENTRE 2025 E 2026**

Magistério Superior			Magistério EBTT		Variação entre 2025 e 2026
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível	
D	Titular	1	Titular	1	<b>6,15%</b>
C	Associado	4	C	4	<b>6,15%</b>
		3		3	<b>5,64%</b>
		2		2	<b>5,14%</b>
		1		1	<b>4,64%</b>
		4		4	<b>5,49%</b>
B	Adjunto	3	B	3	<b>4,99%</b>
		2		2	<b>4,49%</b>
		1		1	<b>3,99%</b>
A	Assistente	1	A	1	<b>3,50%</b>

**ANEXO II**

**QUADRO RESUMO DO ANDAMENTO DOS PONTOS PENDENTES DO ACORDO DE GREVE Nº 10/2024  
(SITUAÇÃO EM JANEIRO/2026)**

<b>TEMA</b>	<b>ANÁLISE DO ANDAMENTO E AÇÕES</b>
<b>Progressões/promoções</b>	Obteve-se revisão dos procedimentos restritivos da Instrução Normativa (IN)/MGI nº 66/2022, garantindo progressão multinível e efeitos financeiros retroativos à data do cumprimento do interstício. Pareceres jurídicos da CGU, do MEC e Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN e o Parecer 02/2024/ CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU confirmaram esse avanço, que foi implementado na maioria das IFES, não obstante uma parte das instituições resista em aplicar as novas regras. O ANDES-SN tem apoiado seções sindicais na luta local, divulgando os pareceres e cobrando que Comissões Permanentes de Pessoal Docente (CPPDs) procedam a adequação dos procedimentos.
<b>Controle de Frequência EBTT</b>	O Acordo de Greve nº 10/2024 previa a alteração do Decreto nº 1.590/1995 para isentar docentes EBTT do controle de frequência, garantindo isonomia com o Magistério Superior. Esse é um tema em que se observa até o momento flagrante descumprimento do acordo. Representantes do MEC e do MGI afirmam que a minuta de alteração do decreto está pronta, mas a mesma permanece “engavetada” sob responsabilidade do Ministro-Chefe da Casa Civil Rui Costa. O ANDES-SN enviou as Cartas nº 350/2025 e nº 352/2025 cobrando a publicação imediata. A pressão sobre a Casa Civil deve ser intensificada, responsabilizando o Ministro pelo desrespeito ao acordo.

<b>Revogação da Portaria MEC nº 983/2020</b>	Obteve-se a Revogação da Portaria em questão, substituída pela Portaria MEC nº 750/2024, e foi instalado GT, cujos trabalhos foram encerrados em janeiro de 2025, de modo a elaborar uma Portaria substitutiva que garantisse avanços importantes, como a definição de carga horária mínima de ensino em 8 horas para docentes EBTT. Embora a portaria substitutiva esteja pronta, o governo não providenciou a publicação, retida sob responsabilidade do Ministro Camilo Santana, que alega processo de revisão técnica da consultoria jurídica do MEC. Essa situação é inaceitável e foi objeto de ato público realizado durante a 2ª reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente (MSNP) junto ao MEC e também da Carta nº 351/2025, que exigia a publicação imediata do substitutivo.
<b>RSC para aposentadas e aposentados</b>	O Acordo de Greve nº 10/2024 previa que o Governo declinaria de recorrer de decisões judiciais que garantissem o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para aposentadas e aposentados da categoria EBTT. Apesar do compromisso, a Advocacia Geral da União (AGU) seguiu recorrendo em diversos processos, contrariando o que foi pactuado. O ANDES-SN atuou política e juridicamente, ingressando como <i>amicus curiae</i> em processos que tramitaram na justiça federal para garantir essa conquista e denunciar a postura contraditória do governo. Em maio de 2025, transitou em julgado o Tema Recorrente nº 1.292, no STJ, que definiu o direito de aposentadas e aposentados ao RSC.
<b>Grupos de Trabalho (GTs) sobre “entrada lateral” e “reenquadramento de aposentadas e aposentados”</b>	Os GTs pactuados foram aglutinados em um único grupo de trabalho junto ao MEC, incorporando ainda o tema da revogação da IN MGI nº 15/2022, sobre os adicionais de insalubridade. O GT teve até o momento apenas duas reuniões, a última decorrendo em maio de 2025, depois de ter sido instalado com extremo atraso. Essa lentidão é nitidamente uma estratégia de desmobilização, pela qual o governo parece esperar que as pautas morram de inanição. O ANDES-SN enviou a Carta nº 348/2025, cobrando que o MGI e o MEC apresentem um cronograma e exigindo que se proceda uma definição de prazos para o efetivo funcionamento do GT e encaminhamento de medidas práticas.